



DECRETO MUNICIPAL 1.644 de 27 de março de 2026.

“PRORROGA O PRAZO PARA REQUERIMENTO ANUAL DA ISENÇÃO DE QUE TRATA O ART. 19 DA LEI COMPLEMENTAR 1.387 DE 02 DE OUTUBOR DE 2017 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, **DECRETA:**

CONSIDERANDO que é permitido ao município atualizar prazos para requerimento de benefícios fiscais, aos contribuintes, mediante Decreto, atendendo ao princípio da supremacia do interesse público, ao princípio da finalidade e ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, basilares da Administração Pública, no âmbito do município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º Fica desde já prorrogado o prazo para o requerimento anual da isenção de que trata o art. 19 da Lei Complementar 1.387 de 02 de outubro de 2017 – Código Tributário do Município até o dia 30 (trinta) de junho de 2026, no âmbito do município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 27 de março de 2026.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal